RESOLUÇÃO Nº 021/2001

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

2003	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES/JURÍDICAS/FINANCEIRAS**	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R$ 51,83
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$ 51,83**

Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

2003	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES JURÍDICAS/FINANCEIRAS**	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3120	MATERIAL DE CONSUMO	
312001	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$ 51,83
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	**R$ 51,83**

Art.3º - A referida suplementação e anulação são de conformidade com a alínea a, do Artigo 5º da Resolução nº 007/2000.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 21 de Dezembro de 2.001.

MARTHA ISMENIA ABRÃO DA COSTA
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS DOS REIS SILVA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO